



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.493.239/0001-06

Av. JK, 91 - Centro - TEL: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120.000

OFÍCIO Nº. 124/2024

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO FAZ

SERVIÇO: GABINETE DO PREFEITO

DATA: 24/05/2024

PROTOCOLADO EM <u>24/05/2024</u>
Sob o nº _____
<u>Paula Rodrigues Lima</u>
Ass. do Responsável

Ao Ilustríssimo Senhor

VILMAR ANGELO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Itanhomi/MG

LIDO NA REUNIÃO DO
DIA, 03 de 2024
Vilmar Angelo Alves
PRESIDENTE DA CÂMARA

Vilmar Angelo Alves
Presidente
Câmara Municipal de Itanhomi/MG

SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao requerimento nº. 03/2024, presto a Vossa Senhoria as seguintes informações.

O requerimento nº. 03/2024 aprovado em 06 de maio de 2024, solicita que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que proceda à convocação do Secretário da Agricultura, Sr. Renato Calili, para prestar informações a esta Casa de Leis acerca do procedimento de funcionamento com o maquinário agrícola do Município.

O artigo 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhomi, reza que aprovado o requerimento, a convocação se efetivará mediante ofício assinado pelo Presidente, em nome da Câmara, que solicitará ao Prefeito indicar dia e hora para o comparecimento e dar-lhe-á ciência do motivo da convocação.

Contudo, o artigo 278 do mesmo Regimento Interno, diz que aprovado o requerimento de convocação de Secretário Municipal, os Vereadores, dentro de 72:00(setenta e duas) horas, deverão encaminhar a Mesa os quesitos sobre os quais pretendam esclarecimentos.

A Secretaria Municipal de Agricultura vem realizando serviços relevantes em prol dos agricultores e pecuaristas no Município de Itanhomi, com ações que beneficiam significativamente a vida de todos os munícipes.

A Secretaria Municipal de Agricultura vem desenvolvendo ações como aração de terras; análise do solo; silagem; limpeza e preparação de áreas para cultivo de milho, feijão, cana,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.493.239/0001-06

Av. JK, 91 - Centro - TEL: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120.000

sorgo; inseminação em bovinos, vacinação de bovinos e controle de doenças; parceria técnica com a Emater para diversos programas e cursos através do SENAR; assistência técnica a agricultura familiar, dentre outros.

O requerimento aprovado convoca o Secretário da Agricultura, para prestar informações acerca do procedimento de funcionamento com o maquinário agrícola do Município, e os quesitos apresentados são direcionados a vida particular do Secretário, e não dizem respeito ao serviço público.

Pelo exposto, com base nos artigos citados acima, o requerimento nº. 03/2024 restou prejudicado, razão pela qual, solicito que após a aprovação de novo requerimento, que seja cumprido o determinado no artigo 278 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhomi, e encaminhado dentro de 72:00(setenta e duas) horas os quesitos sobre os quais pretendam esclarecimentos, e que dizem respeito ao serviço público e não a questões relacionadas a vida particular do Secretário; para após ser indicado o dia e hora para o comparecimento do Secretário Municipal.

Sem mais para o momento, despeço-me, renovando-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Itanhomi/MG, 24 de maio 2024.

RAIMUNDO FRANCISCO
PENAFORTE:173934506

15

Assinado eletronicamente por RAIMUNDO FRANCISCO
PENAFORTE 173934506
RG: 24.811.042-9/RS - CPF: 045.111.111-11 - Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Itanhomi - MG - CEP: 35.120-000
Assinado em: 2024-05-24 09:08:00
Data: 2024-05-24 09:08:00
Tipo: PDF (Adobe Acrobat) 2.0 (6.0.0)

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
PREFEITO MUNICIPAL



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

Ofício nº: 03/2024
Assunto: Informa Convocação
Serviço: Gabinete da presidência
Data: 03/05/2024

LIDO NA REUNIÃO DO
DIA 03/06/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA
Vilmar Ângelo Alves
Presidente
Câmara Municipal de Itanhomi/MG

Ilmo. Sr.

Vimos, por meio deste, nos termos dos artigos 257 e 275 do Ri da Câmara Municipal e artigo 23 da LOM. Informar que foi aprovado na 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em o requerimento nº 03/2024 de autoria do vereador Marcio José Marciano, que convoca o Secretário de Agricultura, Sr. Renato Callii, para prestar informações relativas às suas atividades, cuja cópia segue anexa.

Solicita que seja marcado pelo Executivo, a data do comparecimento, tendo como data sugerida, o dia 20/05/2024, dia que se realizará a 8ª Reunião Ordinária.

Para seu conhecimento segue in verbis o teor da legislação mencionada, artigos 257 e 275 do Regimento Interno, bem como artigo 23 da Lei Orgânica:

"Art. 257 Aprovado o requerimento, a convocação se efetivará mediante ofício assinado pelo Presidente, em nome da Câmara, que solicitará ao Prefeito indicar dia e hora para o comparecimento e dar-the-á ciência do motivo da convocação.

Parágrafo Único Caso não haja resposta, o Presidente da Câmara, mediante entendimento com o Plenário, determinará o dia e hora para a audiência do convocado, o que se fará em Sessão Extraordinária, da qual serão notificados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o Prefeito, ou o seu auxiliar direto, e os Vereadores."

"Art. 275 O Secretário Municipal pode também ser convocado a prestar esclarecimentos à Câmara ou a qualquer de suas Comissões, o que será feito através de requerimento aprovado, por maioria absoluta da Câmara.

Parágrafo Único - A falta de comparecimento do Secretário, sem justificativa razoável, será considerada desacato à Câmara e, se o Secretário for Vereador licenciado o não comparecimento nas condições mencionadas caracterizará procedimento incompatível com a dignidade da Câmara para instauração do respectivo processo na forma da Lei Federal."

"Art. 23- A Câmara ou qualquer de suas comissões, a requerimento da maioria de seus membros, pode convocar Secretário Municipal para comparecer perante elas a fim de prestar informações sobre assunto previamente designado e constante de convocação, sob pena de responsabilidade.

§ 1º-Três dias úteis antes do comparecimento deverá ser enviada à Câmara exposição referente às informações solicitadas.'



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

§ 1º-Três dias úteis antes do comparecimento deverá ser enviada à Câmara exposição referente às informações solicitadas.

Em especial, solicitamos que sejam fornecidas respostas às seguintes questões:

- Par que todas as máquinas ficam em sua propriedade?
- Como é calculado os valores das máquinas quando é feita cilagem pra ele próprio e qual forma de pagamento? Trazer cópia dos recibos dos últimos dois anos
- Como você é o maior produtor de cilagem, você vende, transporta com os tratores do município e até rodando em BH sem habilitação para entregar seu produto.
- Quando você está fazendo sua cilagem, usa trator particular, esse serviço é pago com óleo como diesel? Como demonstra pagamento feito com óleo diesel. Relatar sobre isso.
- Os tratores do municipio estão trabalhando para um produtor ou você tira para sua propriedade antes de terminar o serviço, ou é o proprietário tem que pagar para finalizar o trabalho?
- Secretaria tinha uma grade emprestada com Mateus de São Francisco do Jatai, onde se encontra a grade?
- Os tratores estão trabalhando fim de semana e feriado, como estão sendo pagos esses serviços?

Certos de merecermos a atenção, aguardamos comparecimento, desde já, manifestando nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Vilmar Ângelo Alves
Presidente da Câmara Municipal de Itanhomi